



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

2. DADOS DO PROCESSO

Unidade funcional responsável pela Contratação	Comissão para planejamento, execução e avaliação das atividades relativas à realização da 11ª Semana de Enfermagem do Estado de Mato Grosso
N.º do Processo	07/2024

3. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

* Art. 75, inciso XV Lei n. 14.133/2021: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

4. Necessidade de Contratação:

Locação de auditório/salas para realização da 11ª Semana de Enfermagem no município de Cuiabá/MT.

Tendo em vista que o auditório da sede do COREN-MT, não comporta a quantidade de pessoas pretendidas para o evento, quantidade estimada 300 inscritos mais os profissionais envolvidos no evento.

O local deve ter capacidade para acomodar todos os participantes e oferecer a infraestrutura física e suporte

A abertura deste processo licitatório atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu o novo marco legal das licitações e contratos administrativos.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de realizar o processo licitatório para Contratação de prestação de serviços de locação de espaço físico, infraestrutura. A contratação visa à realização do 11º Semana de Enfermagem, que será realizado no período de 15, 16, 17 de março de 2024, na cidade de Cuiabá/MT citados no **item 7** deste documento.

Endereço:
Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 - Cuiabá - MT

Telefone:
(65) 3623-4075

Redes:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

5. Referência ao Planejamento Estratégico Institucional do COFEN/COREN-MT

OE2. Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

- a) A presente aquisição direta será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
- b) Não é permitida a utilização, pela contratada, em qualquer trabalho, de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, também, não sendo permitida a utilização do trabalho de menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- c) O fornecedor deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal e outras legislações pertinentes, particularmente a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- d) Quando for o caso de equipamentos, estes serão fornecidos de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental;
- e) Documentação necessária conforme legislação vigente, Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

6.1 Para a realização das diversas atividades programadas, é necessário centro de eventos que tenha as seguintes características:

- a) Ter localização acessível aos profissionais – região nas imediações do centro da cidade, com acesso por ônibus de circulação local;
- b) Disponibilizar estacionamento coberto para todos os participantes e equipes de trabalho;
- c) Possuir hall espaçoso que permita instalação de secretaria / credenciamento, e desenvolvimento de atividades de exposição de empreendedores e tecnologias de cuidado de enfermagem;
- d) Ter salão para 300 lugares, com sala vip para recepcionar os palestrantes;
- e) Disponibilizar cozinha para organização de - almoço para as equipes de trabalho, Coffee break para os participantes (nos dias previstos) e serviço de Petit four para palestrantes;
- f) Possuir logística para instalação de televisores, impressoras, aparelhos de projeção, som, telões etc;

6.2 Duração Inicial do Contrato

Data: 14/05/2024 a 18/05/2024

Endereço:
Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Telefone:
(65) 3623-4075

Redes:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



7.0 Estimativa das Quantidades

Itens para contratação dos serviços/locação do espaço

VALOR ESTIMADO							
Itens	Despesa	Descrição	Unidade de Medida	Diárias/Quantidades		VL Unit. R\$	VL Total Est. R\$
				Diárias	Data/Qtd		
1	Locação de saguão de entrada	Locação de espaço saguão de entrada com aproximadamente 1.400m2, para credenciamento e stands	Diárias/unidade	3 dias	15/05/2024 (1) 16/05/2024 (1) 17/05/2024 (1)	R\$ 5.566,67	R\$ 16.700,00
2	Locação de Auditório	Locação de Auditório para 300 pessoas, refrigerado (3 dias de evento + 2 de montagem e desmontagem).	Diárias/unidade	5 dias	14/05/2024 Montagem 15/05/2024 - 300 lugares; 16/05/2024 - 300 lugares; 17/05/2024 - 300 lugares 18/05/2024 Desmontagem	R\$ 4.933,33	R\$ 24.666,67
3	Locação de Cadeiras/300	Cadeira plástico para auditório	Diárias/unidade	900	15/05/2024 (300) 16/05/2024 (300) 17/05/2024 - (300) Total: 900	R\$ 3,96	R\$ 3.561,00
4	Locação de sala - Evento lançamento Coren Itinerante	Locação de sala para 50 pessoas	Diárias/unidade	1 dia	16/05/2024	R\$ 683,33	R\$ 683,33
5	Locação de Cadeiras/50	Cadeira plástico para auditório	Unidade	1 dia	16/05/2024 (50)	R\$ 3,96	R\$ 197,83
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 45.808,83

8.0 Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

a) **JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:** Foram utilizados preços captados no Sistema Paineis de Preços, em conformidade com o parâmetro definido no Art. 5º, inciso I; e para o item “copos térmicos” além do inciso I, o inciso III, da Instrução Normativa SEGES n. 65/2021, considerando preços referenciais encontrados semelhantes entre si e compatíveis com o que o regional pretende contratar/adquirir. Em razão disto, atesto para os devidos fins que os preços são os praticados no mercado, conforme as últimas compras homologadas, identificados 3 (três) preços referenciais para cada item que a administração pretende contratar/adquirir, foi feito o cálculo médio aritmética (preços / quantidade de orçamentos), determinando assim o valor estimado para cada item, garantindo que a administração contrate ou adquira os itens com o valor real estabelecido no

Endereço:
Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Telefone:
(65) 3623-4075

Redes:
www.coren-mt.gov.br/ @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

mercado nacional.

OBS: Itens 1 a 5 (toda a parte de locação de espaço) foi utilizada como referência a proposta vencedora das licitações pesquisadas, em atendimento à IN 65/2021, Art. 5º, inciso I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; No que se refere ao item 1 (locação do saguão), o Banco de Preços não forneceu a descrição similar ao pretendido, entretanto, foram considerados os valores propostos tendo em vista as características das atividades a serem desenvolvidas no espaço e uma pesquisa informal na região do Mato Grosso. Dessa maneira, os valores são compatíveis e a área coerente aos objetivos do projeto. **OBS 2:** Para a composição de cada valor, o Banco de Preços forneceu a mediana das melhores propostas. Foi feita a média aritmética dos valores mais próximos com a realidade do Estado do Mato Grosso. Utilizou-se a mediana para cada componente de preço, pois é a melhor medida de tendência central para o presente caso. Em alguns valores da pesquisa, a proposta vencedora não correspondeu com o parâmetro razoavelmente aceito, além do fato de a mediana excluir, por si só, os valores extremos de sua composição, seja para mais ou para menos.

Dessa maneira, é possível atestar que os valores acima analisados são os praticados no mercado local.

Por fim, a contratação deverá ser realizada por meio da dispensa de licitação, atendendo o art. 75, Inciso XV.

9.0 Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

Conforme projeto elaborado pela Comissão de eventos, fls. 6-8 (processo físico), a pesquisa de preço foi realizada com base na IN n. 73/2020, fls. 10-56 (processo físico). A estimativa de contratação dos serviços é de **R\$ 45.808,83 (quarenta e cinco mil e oitocentos e oito reais e oitenta e três centavos)**.

9.1 Proposta Encaminhada:

9.1.1 Orçamento enviado pela **FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI MATO GROSSO-FATEC SENAI MT, CNPJ: 03.819150/0001787.**

Período da locação: 14/05/2024 a 18/05/2024 das 07h as 18h

Qtd de Pessoas: 300

Auditório B e C com 1.453,63 m², climatizado, cadeiras almofadadas, cozinha com fogão industrial, câmara fria, mesas redondas, mesas regulares (verificar a disponibilidade), sala vip, sala de apoio para imprensa, banheiros masculino, feminino e com acessibilidade, estacionamento para até 250 carros, coberto e com acesso ao elevador.

Sala Executiva 68m², climatizado, carteiras almofadadas, data show, quadro de vidro, copa de apoio, banheiros masculino, feminino e com acessibilidade.

R\$ 5.720,00 x 05 dias + 01 sala R\$ 1.900,00 = total R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

Endereço:
Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Telefone:
(65) 3623-4076

Redes:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



10.0 Descrição da Solução como um todo:

Considerando o valor estimado da contratação realizado no Banco de Preço, homologados na Esfera Federal, apontado no item 8. deste ETP.

O valor proposto pela instituição FATEC SENAI-MT, esta de acordo com o preço praticado pela instituição demonstrado em contratos conforme demonstra no processo físico nas folhas 24 a 29.

O espaço atende as necessidades para realização do evento, justifica a contratação com a Instituição.

10.1 Espaço:

O espaço contratado será no auditório da FATEC SENAI, situado na Av. 15 de novembro, 303 – Porto.

11.0 Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

Contratação necessária para atender a um evento não recorrente, não sendo necessário o parcelamento da solução.

12.0 Contratação Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação esta registrada no DFD n.º 07/2024, e previsão anual do PCA.

14. Providências a serem Adotadas

Consideram-se determinadas providências a serem adotadas previamente à assinatura do contrato, tais como:

- ✓ A verificação da regularidade fiscal da empresa seleciona
- ✓ O cadastro no SICAF

15. Possíveis Impactos Ambientais

Para a execução do objeto contratado, as empresas deverão observar as regras ambientais de produção, manejo e descarte dos alimentos e materiais utilizados.

16. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1 Justificativa da Viabilidade

Trata-se de serviço comum, com especificações padronizadas, e já realizado de forma similar em outros anos pelo Conselho.

17. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na

Endereço:
Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Telefone:
(65) 3623-4075

Redes:
www.coren-mt.gov.br/ / @corenmt





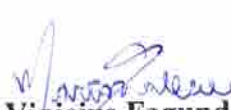
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III.

Cuiabá-MT, 04 de abril de 2024


Drª Flaviana Alves dos Santos Pinheiro

Portaria Coren-MT N.º 047/2024
Membro da Comissão de Marketing


Marcos Vinicius Fagundes Salesse

Portaria Coren-MT N.º 047/2024
Membro da Comissão de Marketing


Elemarcia Paiva Moreira Rezer

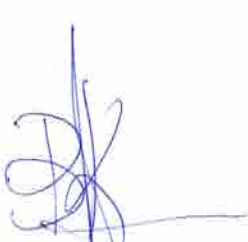
Portaria Coren-MT N.º 047/2024
Membro da Comissão Administrativo-Financeira

Estamos de acordo com ETP, em atenção ao Projeto do Evento elaborado pelo Dr João Pedro Neto de Sousa, com apoio da comissão instituída através da Portaria Coren-MT n. 047/2024.


Dr. João Pedro Neto de Sousa

COREN-MT N.º 521011-ENF
Membro da Comissão Executiva
Portaria Coren-MT N.º 047/2024

Aprovo o Estudo Preliminar conforme proposto


Drª Bruna Karoline de Almeida Santiago

Coren-MT n.º 442453-ENF
Presidente do Coren-MT

Endereço:
Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiaterras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Telefone:
(65) 2623-4075

Redes:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt

